CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 191/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/2023.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Bombeiro Major Palumbo (PP), que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, o projeto autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios através da Secretaria Estadual de Segurança Pública visando à implantação de programas integrados de apoio, coordenação, salvamento, fiscalização, socorro, treinamento, primeiros socorros, prevenção de acidentes, monitoramento, poda e remoção de árvores, entre outras atividades denominadas atividade delegada, com emprego de policiais militares do Estado de São Paulo, em seus respectivos dias de folga.

Para fins de cálculo e pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, o valor de cada hora em desempenho de atividade delegada será calculado mediante aplicação de coeficientes sobre a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP). O pagamento da gratificação será incompatível com a percepção de outras vantagens de mesma natureza, especialmente com a gratificação pelo exercício em gabinete. Os valores da gratificação serão revistos de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores municipais.

As atividades desenvolvidas exclusivamente por policiais militares em seus dias de folgas incluem integração nas equipes do SAMU, treinamento de prevenção de acidentes e primeiros socorros, operações de salvamento de animais, guarda vidas em represas e piscinas públicas, corte e poda de árvores, vigilância em equipamentos públicos municipais e atividades de defesa civil.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que existem várias atividades no município que podem ser melhoradas e atender de forma mais eficaz a população. O Estado pode colaborar com esses trabalhos por meio de profissionais qualificados de seu quadro.

O intuito do projeto é possibilitar um convênio do Estado de São Paulo com o município para que esses profissionais possam trazer seus conhecimentos técnicos em favor da cidade de São Paulo. Desta forma, o projeto

Matéria RELCOM 64/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 24/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=612150.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 191/2023

autorizativo visa a melhorar a zeladoria, os atendimentos emergenciais e as atividades de defesa civil no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Em 08/12/2023 entrou em vigor a lei municipal 18.038, que alterou a lei 14.977, de 11 de setembro de 2009, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares e Civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio de convênio celebrado com o Município de São Paulo.

A lei 18.038/2023 é posterior à data de entrada da presente propositura e com as modificações efetuadas na lei 14.977/2009, salvo melhor juízo, já contempla as finalidades pretendidas pelo projeto de lei em análise, inclusive com valores das Gratificações por Desempenho de Atividade Delegada superiores ao que foi sugerido no texto pelo autor da iniciativa.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Finanças e Orçamento em relação aos aspectos financeiro-orçamentários, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 64/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 24/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=612150.